



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912592318, QUE ENTRE SI FAZEM A BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CNPJ/MF: 05055025000106	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: BELÉM PREF SFI GABINETE DO SECRETÁRIO		
Endereço: TV. QUATORZE DE ABRIL, 1635 - SÃO BRÁS		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66063-005
Endereço Eletrônico: contratosdrmded@sefin.pmb.pa.gov.br	Telefone: (91) 3251.4402 / 3251.4403	
Representante Legal: MAURO CARLOS CRUZ GAIA		
Cargo/Função: Secretário de Finanças	RG: 3532173 - PC/PA	CPF: 28001443272

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498, CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: 3003-0800	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: VANESSA BERNARDO DA SILVA		

RG: 270283427 DETRAN RJ

CPF: 122.783.407-19

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCESASO SEI 53163.009600/2022-51, Contrato nº 018/2022 - SEFIN, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/12/2024 até 23/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.076.805,60 (Um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390390000

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.05.21.04.122.0007.2312

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 19/12/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 19/12/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CARLOS CRUZ GAIA, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54500293** e o código CRC **4BED8FCB**.
